



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.030, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Joaquim Valencio, o Velório Público Municipal, na Avenida Cônego João Clímaco, 471 – Centro, no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Joaquim Valencio, o Velório Público Municipal, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de janeiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 839/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Cíntia Yamamoto Soares.